



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Nº 1142

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.109/2022 = de 22 de fevereiro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O benefício será repassado em 10 (dez) parcelas, com início no mês de março e término no mês de dezembro, nos seguintes valores:

...”

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O auxílio pecuniário complementar previsto no art. 4º desta Lei será devido a partir do mês de competência do requerimento, e será pago em 10 (dez) parcelas, com início no mês de março e término no mês de dezembro, nos seguintes valores:

...”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.110/2022 = de 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a alteração nos padrões de vencimentos dos empregos públicos da Câmara Municipal.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reenquadrados os empregos públicos desta Câmara Municipal nos novos padrões salariais constantes do anexo I desta lei, tendo por base a Lei Municipal nº 3.309/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam mantidos os demais padrões de vencimentos constantes na Lei Municipal nº 3.309/2002 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bariri, 22 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo/emprego	Lei Municipal	Referência/Padrão atual	Referência/Padrão atualizada
Procurador Jurídico	4.647/2015	164	169
Agente de Contabilidade e Administração	4.397/2013	159	164
Auxiliar de secretaria	4.897/2019	124	136
Faxineira	3.461/2005	109	115
Assessor parlamentar	3.913/2010	147	138

Decretos



MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5707/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 5092

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	120	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 013	INCENTIVO FINANC. APS - DESEMPENHO	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	162	10.305.0007.2027.0000	Manutenção Vigilância Epidemiológica e em Saúde	50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	384	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviç	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	389	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	130.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 130.000,00

Anulação:

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	130	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 013	INCENTIVO FINANC. APS - DESEMPENHO		

Anulação (-)**-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.761/2022 =
de 21 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 23 de fevereiro de
2022, a Sra. Letícia Moço Morales Perin, do emprego efetivo
de Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.762/2022 =
de 23 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 23 de fevereiro de
2022, a Sra. Letícia Helena Rodrigues, do emprego efetivo
de Auxiliar de Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

VI Aditamento ao Contrato nº 15/2017

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Luis Carlos Gimenes

Objeto: locação de imóvel sito a Rua José Gonçalves,
147, utilizando para abrigar o PSF IV.

Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023

Assinatura: 11/02/2022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021.

*DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
001/2021 REALIZADO NOS DIAS
19/12/2021 E 30/01/2022.*

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de
São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP
– Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas
Ltda, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2021, para
preenchimento do cargo: Motorista, realizados nos dias
19/12/2021 (prova escrita) e 30/01/2022 (prova prática). A
convocação se dará de acordo com as necessidades da
administração através de Edital específico publicado em
jornal de circulação local e através de convocação por carta
a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso
de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Bariri/SP, 22 de fevereiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito

Edital - Classificação



MUNICÍPIO DE BARIRI

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados na prova escrita e prova prática do Concurso Público realizados nos dias 19/12/2021 (prova escrita) e 30/01/2022 (prova prática) após prazo recursal, para o cargo: *Motorista*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2021 de 19 de novembro de 2021, a saber:

MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.B.Inform.	Prática
1º	83,75	ROBERTO APARECIDO FERRAREZI FILHO	22892	50,000	0,000	10,000	7,500	100,000
2º	77,50	LEIMAR BUDIN	22065	35,000	5,000	10,000	5,000	100,000
3º	76,25	AMAURI FERREIRA	21813	40,000	2,500	7,500	2,500	100,000
4º	74,00	DIEGO ALBUQUERQUE LOPES	20662	42,500	0,000	10,000	7,500	88,000
5º	71,75	REGINALDO BELARMINO DE PAIVA	21509	37,500	0,000	10,000	5,000	91,000
6º	70,25	RODRIGO DE SOUZA XAVIER	22224	37,500	5,000	5,000	5,000	88,000
7º	69,75	FABIO DE ALICE FELIZARI	23238	40,000	2,500	10,000	5,000	82,000
8º	68,75	VALQUIRIA RODRIGUES PEREIRA	23419	40,000	2,500	10,000	10,000	75,000
9º	68,25	GERALDO CORNELIO	21738	45,000	5,000	5,000	7,500	74,000
10º	65,00	GUSTAVO CAPANA	20536	35,000	0,000	10,000	5,000	80,000
11º	64,75	GERONIMO DA SILVA SANTOS	20519	37,500	5,000	5,000	5,000	77,000
12º	60,25	DAVI LUIS BAPTISA	21863	30,000	5,000	12,500	10,000	63,000
13º	59,00	JOSE NILSON VALENTIM SCUDILIO	22994	35,000	5,000	7,500	2,500	68,000
14º	57,25	LUCAS MOACIR AMERICO	21389	40,000	5,000	7,500	5,000	57,000
15º	54,50	DANIEL FERNANDES BUENO	22968	30,000	2,500	10,000	7,500	59,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bariri/SP, 22 de fevereiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 02/2022EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI – LRF.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício do Prefeito número 52/2022, solicitando **AUDIÊNCIA** para o próximo dia **VINTE e CINCO (25) DE FEVEREIRO**, sexta-feira, às **QUINZE HORAS**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, artigo 9º, § 4º (Lei de Responsabilidade Fiscal) que dispõe: - “Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada **AUDIÊNCIA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais pela Prefeitura, do **último quadrimestre**, a se realizar nas dependências do Plenário da Câmara, situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior do prédio da Prefeitura, no próximo dia **VINTE e CINCO (25) DE FEVEREIRO**, sexta-feira, às **QUINZE HORAS (15hs00min)**.

Art. 2º - Para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se no quadro próprio de aviso da Câmara, no Jornal Oficial Eletrônico do Município e no site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de fevereiro de 2022.

O Presidente,


BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

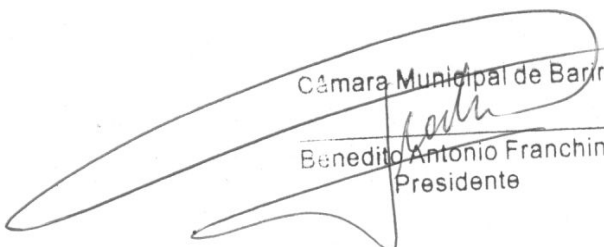
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.


Edson Camacho
Diretor T. Administrativo



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 18 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO**GP-Nº 52/2022**

Câmara Municipal de Bariri
Benedito Antonio Franchini
Presidente

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Artigo 166 da constituição ou equivalente nas Casas Legislativas que se fizerem necessárias, visando à realização da referida audiência pública junto a comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Bariri.

Trata-se de um assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivos e Legislativos, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei Fiscal.

Na expectativa de contar com a participação de todos os Senhores Vereadores, tomamos a liberdade de sugerir que a audiência pública seja agendada para o dia **25 de Fevereiro, sexta-feira, a partir das 15h00 min.** horas, caso haja disponibilidade desta Casa para o desenvolvimento desta atividade.

No aguardo de vossa resposta, o mais breve possível, para tomarmos as providências visando à convocação da população baririense; aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Benedito Franchini
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Bariri-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP